



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 583/2001 de, 26 de março de 2001.

**EMENTA:** denomina o Conjunto Popular localizado no Distrito de Pajeú, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de: CONJUNTO TEODORICO AVELINO GITIRANA o conjunto popular localizado no Distrito de Pajeú, neste Município.

**Art. 2º** - As providências com a aplicação e adaptação ao que determina a presente Lei, ficam a cargo do Executivo Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura faz jus a aprovação de todos os integrantes desta Casa. O Senhor Teodorico Avelino Gitirana foi um Cidadão querido na Comunidade de Pajeú, pessoa de boa convivência com todos daquela Comunidade, sempre estava disposto a servir a quantos dele necessitassem. Viveu e dedicou uma vida de trabalho, mesmo como modesto agricultor que foi naquela comunidade, sempre no sonho de ver a sua terra cada vez melhor.

É importante salientar que o contemplado neste projeto de Lei é Pai do Vereador Cícero Avelino, pessoa que também tem relevantes serviços prestados naquela comunidade e que foi um dos responsáveis pela edificação do Conjunto, posto que o terreno onde foi construído é fruto de doação feita pelo referido vereador.

Nada mais justo do que se prestar homenagem a pessoas que realmente constróem em cada comunidade, sendo a presente propositura o reconhecimento do valor que teve o Cidadão Teodorico Avelino Gitirana para o Distrito de Pajeú.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Segunda-feira, 26 de Março de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará